



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0265/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DESTA PREFEITURA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÕES E PARECERES - CME



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PORTARIA Nº 0265/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **ALMERINDA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA, portador(a), do CPF: 894.901.695-87** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, lotado(a) na Secretaria 2030 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **25/03/2023** à **23/03/2024**, anos correspondentes **2023 a 2024**, que será gozada de **23/12/2024** à **21/01/2025**, retornando em **22/01/2025.**

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 13 de dezembro de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Humberto Pereira de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

RESOLUÇÃO CME Nº. 005/2024

Delibera e homologa a política municipal de educação de Plano Municipal de Alfabetização do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação do Município e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 206 e 212.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres e resoluções do CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologa a Política Pública Municipal de Educação referente ao Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 11 de novembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

PARECER CME nº. 004/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Homologação da Política Pública Educacional de Plano Municipal de Alfabetização**Aprovado em 11 de novembro de 2024.****1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha, proposta de Resolução com a finalidade de homologação de política pública municipal de grande valor para educação básica.

A Rede Municipal de Ensino amplia as condições de qualidade da educação básica com esta política municipal.

2. APRECIÇÃO

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aprovação de Resolução que homologa política pública municipal de Plano Municipal de Alfabetização.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da resolução Nº 005/2024 que o acompanha.

Licínio de Almeida, 11 de novembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

RESOLUÇÃO CME Nº. 006/2024

Delibera e homologa a política municipal de educação de Plano Municipal de Leitura e Escrita do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação do Município e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1998, em seus artigos 206 e 212.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres e resoluções do CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologa a Política Pública Municipal de Educação referente ao Plano Municipal de Leitura e Escrita.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

PARECER CME nº. 005/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Homologação da Política Pública Educacional de Plano Municipal de Leitura e Escrita**Aprovado em 09 de Dezembro de 2024.****1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha, proposta de Resolução com a finalidade de homologação de política pública municipal de grande valor para educação básica.

A Rede Municipal de Ensino amplia as condições de qualidade da educação básica com esta política municipal.

2. APRECIÇÃO

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aprovação de Resolução que homologa política pública municipal de Plano Municipal de Leitura e Escrita.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da resolução que o acompanha.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

RESOLUÇÃO CME Nº. 007/2024

Delibera e homologa a política municipal de educação de Programa de recomposição de aprendizagem do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação do Município e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1998, em seus artigos 206 e 212.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres e resoluções do CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologa a Política Pública Municipal de Educação referente ao Programa de recomposição de aprendizagem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

PARECER CME nº. 006/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Homologação da Política Pública Educacional de Programa de recomposição de aprendizagem**Aprovado em 09 de Dezembro de 2024.****1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha, proposta de Resolução com a finalidade de homologação de política pública municipal de grande valor para educação básica.

A Rede Municipal de Ensino amplia as condições de qualidade da educação básica com esta política municipal.

2. APRECIÇÃO

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aprovação de Resolução que homologa política pública municipal de Programa de recomposição de aprendizagem.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da resolução que o acompanha.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA****RESOLUÇÃO CME Nº. 008/2024**

Delibera e homologa a política municipal de educação de Programa de reconhecimento de boas práticas do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação do Município e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1998, em seus artigos 206 e 212.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres e resoluções do CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologa a Política Pública Municipal de Educação referente ao Programa de reconhecimento de boas práticas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

PARECER CME nº. 007/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Homologação da Política Pública Educacional de Programa de reconhecimento de boas práticas**Aprovado em 09 de Dezembro de 2024.****1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha, proposta de Resolução com a finalidade de homologação de política pública municipal de grande valor para educação básica.

A Rede Municipal de Ensino amplia as condições de qualidade da educação básica com esta política municipal.

2. APRECIÇÃO

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aprovação de Resolução que homologa política pública municipal de Programa de reconhecimento de boas práticas.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da resolução que o acompanha.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA****RESOLUÇÃO CME Nº. 009/2024**

Delibera e homologa a política municipal de educação de Sistema de Avaliação Municipal do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação do Município e da outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1998, em seus artigos 206 e 212.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres e resoluções do CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologa a Política Pública Municipal de Educação referente ao Sistema de Avaliação Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Licínio de Almeida - BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licínio de Almeida - BA

PARECER CME nº. 008/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Homologação da Política Pública Educacional de Sistema de Avaliação Municipal**Aprovado em 09 de Dezembro de 2024.****1. HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha, proposta de Resolução com a finalidade de homologação de política pública municipal de grande valor para educação básica.

A Rede Municipal de Ensino amplia as condições de qualidade da educação básica com esta política municipal.

2. APRECIÇÃO

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de aprovação de Resolução que homologa política pública municipal de Sistema de Avaliação Municipal.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Colegiado aprova a alteração proposta, pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da resolução que o acompanha.

Licínio de Almeida, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licínio de Almeida - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E9A-A953-D73B-E339-A206> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E9A-A953-D73B-E339-A206



Hash do Documento

f6f192028b58d2a08eea3beb3e1df775ef735d3032d3d6bcc56cf16f6c4851e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 11:12 UTC-03:00